

Regulamento de Ranking Nacional Vertente Teórico-Desportiva

1. Introdução

A criação de um Regulamento de Ranking Nacional na Vertente Teórico-Desportiva pretende promover o desenvolvimento da modalidade através da valorização da participação dos agentes da FPLA, nas ações de formação teórica e/ou teórico-prática promovidas e/ou homologadas pela FPLA.

2. Definição

O Ranking Nacional na Vertente Teórico-Desportiva consiste na ordenação decrescente da pontuação das equipas numa época desportiva. Deste modo será n.º 1 do ranking a equipa que tiver obtido maior número de pontos após cada evento, sendo apurada a equipa vencedora no final da época 2026.

3. Âmbito

Os participantes a que este regulamento se aplica são os que de seguida se discriminam:

- Praticantes de todos os escalões etários;
- Treinadores;
- Dirigentes.

4. Funcionamento do Ranking

O Ranking Nacional na Vertente Teórico-Desportiva determina-se no somatório de pontos nas ações de formação teórica e/ou teórico-prática, promovidas e/ou homologadas pela FPLA.

5. Vigência

O Ranking Nacional na Vertente Teórico-Desportiva corresponde à época desportiva 2026.

6. Eventos

As ações de formação que integram o Ranking Nacional na Vertente Teórico-Desportiva são:

- 3.º ETC “Wrestling Kids” – Benjamins, Infantis, Iniciados – M (LO) & F (LF)
- 4.º ETC – U17; U20; U23; SEN (M/F) (GR/LO/LF)
- 5.º ETC – Treinadores (M/F) (GR/LO/LF/BW)
- 6.º ETC “Wrestling Kids” – Benjamins, Infantis, Iniciados – M (LO) & F (LF)
- 7.º ETC – U17; U20; U23; SEN (M/F) (GR/LO/LF)

- 8.º ETC – Treinadores (M/F) (GR/LO/LF/BW)
- 9.º ETC “Wrestling Kids” – Benjamins, Infantis, Iniciados – M (LO) & F (LF)
- 10.º ETC – U17; U20; U23; SEN (M/F) (GR/LO/LF)
- 11.º ETC - Treinadores (M/F) (GR/LO/LF/BW)

7. Sistema de Pontuação

No Ranking Nacional na Vertente Teórico-Desportiva o sistema de pontuação é baseado na atribuição de pontos pela participação nas ações de formação organizadas e/ou homologadas pela FPLA.

É aplicável a todos os atletas, treinadores e dirigentes, sendo que cada participante contribuirá com 1 ponto para o somatório da respetiva equipa, nas ações práticas. Nas ações teóricas, cada treinador e cada dirigente contribuirá com 2 pontos para o somatório da respetiva equipa.

Adicionalmente, cada equipa receberá cumulativamente a pontuação única de participação em cada evento, que se descreve abaixo:

- 1 ETC = 10 pontos
- 2 ETC = 40 pontos
- 3 ETC = 90 pontos
- 4 ETC = 160 pontos
- 5 ETC = 250 pontos
- 6 ETC = 360 pontos
- 7 ETC = 490 pontos
- 8 ETC = 640 pontos
- 9 ETC = 810 pontos

Quadro exemplificativo de pontuação para ações de formação exclusivamente práticas (1 ponto por atleta)

EXEMPLO	1º ETC	2º ETC	3º ETC	4º ETC	5º ETC	6º ETC	7º ETC	8º ETC	9º ETC	Nº AGENTES
EQUIPA A	15	0	17	12	20	40	25	30	40	199
EQUIPA B	10	11	0	8	14	12	12	15	30	112
EQUIPA C	17	18	15	0	10	12	13	14	15	114
EQUIPA D	8	8	8	8	8	8	8	8	8	72

Quadro de Majoração cumulativa de pontos por ação

NÚMERO DE ETC'S PARTICIPADOS	1 ETC	2 ETC'S	3 ETC'S	4 ETC'S	5 ETC'S	6 ETC'S	7 ETC'S	8 ETC'S	9 ETC'S	PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMA POSSÍVEL
MAJORAÇÃO CUMULATIVA	10	40	90	160	250	360	490	640	810	2850

Quadro exemplificativo de pontuação final de época

EXEMPLO	1º ETC	2º ETC	3º ETC	4º ETC	5º ETC	6º ETC	7º ETC	8º ETC	9º ETC	PONTUAÇÃO FINAL
EQUIPA A	25	0	57	102	180	290	385	510	680	2229 (2.ª)
EQUIPA B	20	51	0	98	174	262	372	505	670	2152 (4.ª)
EQUIPA C	27	58	105	0	170	262	373	504	655	2154 (3.ª)
EQUIPA D	18	48	98	168	258	368	498	648	818	2922 (1.ª)

8. Regras

Salientam-se os seguintes casos específicos:

- No Ranking Nacional na Vertente Teórico-Desportiva os pontos de participação nas ações de formação são contabilizados em somatório, independentemente da ação (e.g. participação em 4 ETC = 10 + 40 + 90 + 160 = 300 pontos);
- Contabilizam-se apenas os agentes que participem na totalidade da carga horária proposta em cada ação de formação.
- Agentes que não participem ativamente nas ações práticas, não contribuem com quaisquer pontos para a respetiva equipa;
- Agentes que não concluem as ações de formação teórica com aproveitamento não contribuem com quaisquer pontos para a respetiva equipa;
- Os treinadores e dirigentes, que participem com aproveitamento nas ações de formação teórica, contribuem com 2 pontos por agente para a respetiva equipa;
- Quando em representação das seleções nacionais, o(s) agente(s) ausentes contribuirão com a pontuação máxima disponível na ação de formação em questão, para a respetiva equipa.

Aprovado em reunião de Direção de 2 de março de 2026